



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 2376/2022

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Libuna do Norte

Nº 9192, PÁG 311

EDIÇÃO DE 27.01.2022
Domair

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 706.630,00 (Setecentos e seis mil, seiscentos e trinta reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.01.12.306.0017.2021	Distribuição de Merenda Escolar	
3.3.90.32.00.00 – 1042	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	144.821,00
	TOTAL	144.821,00
06.01.12.361.0017.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00 – 1041	Material de Consumo	5.409,00
	TOTAL	5.409,00
06.01.12.782.0017.2020	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 – 1043	Material de Consumo	5.564,00
3.3.90.30.00.00 – 1013	Material de Consumo	33.384,00
3.3.90.33.00.00 – 1043	Passagens e Despesas com Locomoção	144.664,00
3.3.90.33.00.00 – 1013	Passagens e Despesas com Locomoção	261.508,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

3.3.90.39.00.00 – 1043	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.692,00
3.3.90.39.00.00 – 1013	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	94.588,00
	TOTAL:	556.400,00
	TOTAL GERAL:	706.630,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.01.12.306.0017.2021	Distribuição de Merenda Escolar	
306 - 3.3.90.32.00.00 – 110	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	144.821,00
	TOTAL	144.821,00
06.01.12.361.0017.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
349 - 3.3.90.30.00.00 – 113	Material de Consumo	5.409,00
	TOTAL	5.409,00
06.01.12.782.0017.2020	Manutenção do Transporte Escolar	
395 - 3.3.90.30.00.00 – 117	Material de Consumo	5.564,00
396 - 3.3.90.30.00.00 – 124	Material de Consumo	33.384,00
401 - 3.3.90.33.00.00 – 117	Passagens e Despesas com Locomoção	144.664,00
402 - 3.3.90.33.00.00 – 124	Passagens e Despesas com Locomoção	261.508,00
410 - 3.3.90.39.00.00 – 117	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.692,00
411 - 3.3.90.39.00.00 – 124	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	94.588,00
	TOTAL:	556.400,00
	TOTAL GERAL:	706.630,00

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (25/01/2022).


JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL